

CORRESPONDÊNCIA
RECEBIDA EM
07/02/2000
• 14:20 hora:
Kellin

MENSAGEM N.º 03/2000, de 04.02.2000

Exm.º Sr.
Vereador Itamar dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
NESTA

Senhor Presidente,

Ao ensejo de um novo período legislativo, cumpre-nos encaminhar a V.Ex.^a, para nova tramitação e votação da Câmara Municipal de Ubá, o Projeto de Lei Complementar anexo, que *"Dispõe sobre a criação de novos cargos comissionados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura"*.

Trata-se dos cargos de direção para o Centro Educacional, popularmente conhecido como CURUMIM II, que a Prefeitura construiu e mantém nas proximidades do Bairro Antonina Coelho, para funcionamento do *Programa Curumim*, nos termos da Lei Municipal 2.705, de 11 de dezembro de 1996, com 850 alunos matriculados, no ensino público e gratuito de pré-escolar e fundamental de 1^a. a 4^a. séries do primeiro grau, bem como atividades de esporte e lazer, voltadas ao pleno desenvolvimento pessoal e social das crianças e adolescentes dos bairros Antonina Coelho, Pires da Luz, Antônio Maranhão e adjacências.

Permitam-me os Senhores Vereadores registrar que a criação desses cargos é imperativa para o perfeito funcionamento daquela unidade de ensino, de forma a aperfeiçoar os serviços que são oferecidos às crianças ali matriculadas, motivo pelo qual estamos reiterando a sua criação.

Ademais, sem esses cargos, continuará a estrutura do CURUMIM II desfalcada de profissionais cujo trabalho é imprescindível para o desenvolvimento educacional e de lazer de crianças e adolescentes de uma das regiões mais carentes de nossa cidade.

Assim, Senhor Presidente, apelamos aos Senhores Vereadores a aprovação desta matéria, valendo-nos do ensejo para invocar urgência em sua tramitação, consoante disposição do artigo 83 da Lei Orgânica Ubaense.

Atenciosamente,


Nareiso Paulo Michelli
PREFEITO DE UBÁ

CORRESPONDÊNCIA
RECEBIDA EM
07/02/2000
14:20
Kellum

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 62, DE 22.02.99
(ref.: Mensagem 03/2000, de 04.02.2000)

Dispõe sobre a criação de novos cargos comissionados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura”.

Art. 1º. Ficam criados, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 03 novos cargos de Diretor de Subprograma, visando a atender ao Programa Curumim, de que trata a Lei Municipal 2.705, de 11 de dezembro de 1996:

- I** - Diretor do Subprograma de Ensino;
- II** - Diretor do Subprograma Pedagógico;
- III** - Diretor do Subprograma de Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º. O Anexo II da Lei Complementar 002, de 23 de janeiro de 1991, passa a ser o que acompanha a presente Lei.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 04 de fevereiro de 2000.


NARCISO MICHELLI
Prefeito de Ubá

CORRESPONDÊNCIA
RECEBIDA EM

07/02/2000

14:20 hora

Kellen

ANEXO II

LEI COMPLEMENTAR 002/91 (Alterada pela Lei Complementar, de/..../..)

Q U A D R O D E C O M I S S I O N A D O S

CÓDIGO	CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NÚMERO DE CARGOS
02.01	Secretário Municipal	C-1	7
02.02	Secretário-Adjunto de Educação e Cultura	C-1.1	1
02.03	Secretário-Adjunto de Saúde e Promoção Social	C-1.1	1
02.04	Chefe de Gabinete do Prefeito	C-1	1
02.05	Procurador e Consultor Jurídico	C-1	1
02.06	Assessor Especial do Prefeito	C-1	3
02.07	Diretor Geral do CAIC	C-1	1
02.08	Chefe de Divisão	C-2	19
02.09	Secretário Particular do Prefeito	C-2	1
02.10	Secretário-Executivo do PROCON	C-2	1
02.11	Diretor de Subprograma do CAIC	C-2	10
02.12	Diretor Geral do CURUMIM	C-2	2
02.13	Chefe de Seção	C-3	22
02.14	Diretor de Escola	C-3	14
02.15	Diretor Subprograma do CURUMIM	C-3	9
02.16	Diretor de Serviços do CAIC	C-3	1
02.17	Motorista do Prefeito	C-4	2

Ubá, MG, 04 de fevereiro de 2000.


NARCISO MICHELLI
Prefeito de Ubá